



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO
Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



LEI MUNICIPAL Nº 1057 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 628, DE 27 DE ABRIL DE 2006, REESTRUTURA PARCIALMENTE ALGUNS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Trajano de Moraes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, com seus respectivos símbolos e atribuições.

- I. 01 (um) cargo de Ouvidor, símbolo CAS1, com as seguintes atribuições:
 - a) Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;
 - b) Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
 - c) Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
 - d) Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



- e) Apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria;
 - f) Outras tarefas correlatas com o cargo;
- II. 01 (um) cargo de Assessor do Conselho de Saúde, símbolo CAS2, com as seguintes atribuições:
- a) Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
 - b) Organizar e providenciar as ações necessárias para a abertura, o reconhecimento, a renovação e o aumento de vagas de novos cursos na área da saúde;
 - c) Colocar em ordem as ações relacionadas à pesquisa com a espécie humana;
 - d) Encaminhar às demandas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde após a deliberação do Pleno;
 - e) Tornar públicas as deliberações do CNS;
 - f) Providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CNS;
 - g) Participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
 - h) Atuar desempenhando atos gestacionais junto ao CNS como um todo;
 - i) Encaminhar para designação, por meio de Portaria, a relação dos Conselheiros eleitos para o Secretário de Saúde;
 - j) Acompanhar, assessorar e participar da execução e do mapeamento do recolhimento de dados e análises estratégicas formuladas pelos vários órgãos conveniados.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



- k) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe.
- III. 01 (um) cargo de Assessor de Saúde Mental, símbolo CAS2, com as seguintes atribuições;
- a) Dirigir técnica e administrativamente os serviços de saúde mental vinculados a Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Planejar as ações de saúde mental de acordo com as demandas para prestar atendimento de acordo com as normas da política de saúde mental do Ministério da Saúde;
- c) Formular a política de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Coordenar a política de Saúde Mental do município em consonância com as normas de Política Nacional de Saúde Mental e dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde.
- e) Planejar as diretrizes para o atendimento Integral do Portador de Distúrbios Mentais dentro do Município.
- f) Criar diretrizes para o atendimento integral do portador de Distúrbios Mentais.
- g) Prover os mecanismos de garantia dos direitos dos usuários do programa de saúde mental e de seus familiares;
- h) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe.
- IV. 02 (dois) cargos de Assessor de Farmácia, símbolo CAS2, com as seguintes atribuições;



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



- a) Coordenar as atividades de planejamento das aquisições de produtos, outros insumos, materiais, equipamentos e contratação de serviços;
- b) Coordenar os processos de aquisição de medicamentos, insumos diversos, materiais e equipamentos, no âmbito do Programa;
- c) Coordenar os processos de logística quanto à guarda, transporte e distribuição de medicamentos, insumos diversos, materiais e equipamentos;
- d) Coordenar as atividades de controle e reposição de estoques;
- e) Coordenar e encaminhar os procedimentos referentes aos convênios, para a efetivação das parcerias.
- f) Propor e acompanhar a implantação da política de Assistência Farmacêutica do Município;
- g) Articular, interna e externamente, as parcerias e cooperações necessárias;
- h) Normalizar procedimentos e condutas relacionadas à Assistência Farmacêutica;
- i) Elaborar e/ou aprovar materiais voltados à comunicação e informação sobre Assistência Farmacêutica.
- j) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo chefe.

V. 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo CAS ESPECIAL, com as seguintes atribuições;

- a) Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança;